



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2654, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.222.642-6/2007, de interesse de **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA**, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22 e 23, da Quadra 13, situados à Avenida Alberto Einstein e Rua Chui, Jardim da Luz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/23, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 22/23</b>  | <b>ÁREA</b> | <b>818,80m<sup>2</sup></b> |
|--|-------------|----------------------------|
| Frente para a Avenida Alberto Einstein.....                          |             | 26,37m                     |
| Fundo, confrontando com o Lote 24.....                               |             | 31,37m                     |
| Lado direito, confrontando com a Rua Chui.....                       |             | 21,50m                     |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21 .....                      |             | 26,50m                     |
| Pela linha de chanfrado – Avenida Alberto Einstein com Rua Chui..... |             | 7,07m                      |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
**Secretário do Governo Municipal**